



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 165/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a alunos da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA EPP**, Até R\$ 43.756,00; **W. L. DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL**, Até R\$ 55.110,00 e **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, Até R\$ 96.920,00. Data: 17/01/2022. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

INFORMAÇÃO SOBRE A VACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS PUBLICAÇÃO Nº 02/CMDCA/2022

Os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá (CMDCA) vem prestar informações quanto a vacinação para crianças de 5 a 11 anos contra o COVID-19.

O Brasil tem histórico de ampla cobertura de vacinação, adesão da população e capacidade do Programa Nacional de Imunizações (PNI) que busca a inclusão social, assistindo todas as pessoas, em todo o país, no campo da prevenção na política de Saúde Pública. Para crianças e adolescentes são oferecidas 18 vacinas no Calendário Nacional de Vacinação.

O artigo 227, da Constituição Federal, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com prioridade absoluta, os direitos das crianças e dos adolescentes, à exemplo do direito à vida, à saúde, à alimentação e à educação.

E o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece como responsabilidade dos pais ou do responsável cumprir o calendário de vacinação dos filhos desde o nascimento. E assegura o direito das crianças e adolescentes à vida e à saúde estabelecendo, no artigo 14, como direito fundamental o acesso à vacinação.

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

A aprovação da ANVISA permite o início do uso da vacina no Brasil para esta faixa etária e veio depois de análise técnica criteriosa de dados e estudos clínicos conduzidos pelo laboratório que indicam que o imunizante é seguro e eficaz para o público infantil, segundo nota do Ministério da Saúde no dia 16 de dezembro de 2021.

Ressaltamos que a Lei Municipal, nº 5.027, de 09 de dezembro de 2019, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematricula nas escolas particulares e da rede municipal de ensino do município da Estância Turística de Guaratinguetá.

A lei municipal em seu parágrafo único, determina que: Em caso de ausência da carteira de vacinação ou seu extravio, a direção da escola encaminhará o matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, à Unidade Básica de Saúde mais próxima do estabelecimento de ensino ou de suas residências, para fins de regularização do documento.

O CMDCA entende que as organizações da sociedade civil (OSC) podem seguir o que a Lei municipal acima mencionada descreve e recomenda que seja acrescentado ao rol de documentos exigidos pelos seus atendidos a caderneta de vacinação e proceder posteriormente conforme determina a Lei Municipal, nº 5.027, de 09 de dezembro de 2019.

O CMDCA apoia toda e qualquer ação que vise a proteção das Crianças e Adolescentes.

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Guaratinguetá**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, à vista do quanto exarado nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Chamada Pública nº 003/21

b)- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (milho verde e goiaba vermelha) oriundos da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar.

Vencedores:

- **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA COOPERVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, no tocante aos itens 01 (3.000 kg milho verde in natura), 02 (1200 cx goiaba vermelha), 03 (400 cx goiaba vermelha), valor total de R\$ 185.228,00.....

Guaratinguetá, 11 de janeiro de 2022.


ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 149/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **NUTRICIONALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, Até R\$ 194.700,00, 13/01/2022 e **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA -EPP**, Até R\$ 381.375,00, 12/01/2022. Prazo: 12 meses.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 169/21. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de tendas tipo piramidal ou chapéu de bruxa. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 20/01/2022, às 09h** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CERTIDÃO Nº 0002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que o **Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, residente à Rua Padre João Marcondes Guimarães, nº 158, Bairro São Dimas, nesta Cidade, e portador do R.G. nº 10.445.305-9 e do CPF nº 019.239.808-31, foi eleito **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ** em 15 de novembro de 2020 e empossado a 1º de janeiro de 2021.-----**CERTIFICA**, ainda, que referido Cidadão encontra-se no pleno exercício de seu mandato que se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024.-----
-----É o que tenho a certificar-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARLSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada, nesta Câmara, na data supra.

RECEBIDO	
18 / 01 / 22	
ORGÃO:	ADM
HORA:	16:57
NOME:	Rebeca


FABIANO DO CARMO MATHIAS
Diretor Administrativo Substituto

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

RETIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/SMAS/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/SMAS/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo I – Termo de referência, no item área de abrangência e demanda, **ONDE SE LÊ:**

. No Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP existe uma demanda de **130 vagas**, que serão gerenciadas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

LEIA-SE:

. No Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP existe uma demanda de **100 vagas**, que serão gerenciadas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Guaratinguetá, 10 de janeiro de 2022.

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 001/2021

OBJETO: Aquisição de peças e manutenção de veículos

DATA DA SESSÃO: Dia 02/02/2022 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 002/2021

OBJETO: Manutenção de bombas e motores

DATA DA SESSÃO: Dia 03/02/2022 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2022 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PARCIAL FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Relatório Financeiro Estadual (Anexo III) e Relatório Circunstanciado de Atividades (Anexo II) – referentes ao segundo semestre de 2021, conforme foi apresentado pelo Gestor Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social e registrado em Ata nº1 do CMAS, em 18/01/2022.

Art.2º - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2022 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO DEMONSTRATIVO SUAS/2020 DO GOVERNO FEDERAL- DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- após análise do documento, junto ao setor financeiro, o **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL- DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ANO 2020** conforme registrado em Ata nº 1 do CMAS, em 18/01/2022.

Art.2º - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022.


MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

EDITAL



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, e cujos nomes constam da Portaria nº12 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

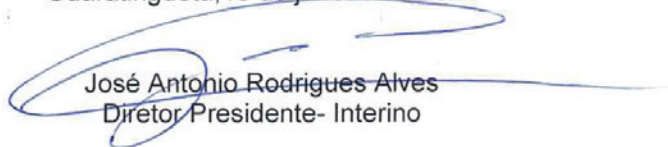
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Classificação	Nome	Função
29	MATHEUS GENEROSO	COLETOR DE LIXO
30	FELIPE ALVES BRUNO	COLETOR DE LIXO
31	ANDERSON JOSE COSTA PINTO	COLETOR DE LIXO
32	LUAN MATEUS GOMES LEITE DA SILVA	COLETOR DE LIXO
33	ALESSANDRO DA SILVA	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022


José Antonio Rodrigues Alves
Diretor Presidente- Interino

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

DECRETO

DECRETO Nº 9.390, DE 18 DE JANEIRO DE 2022



Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM DAS FIGUEIRAS”, localizado na Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves, neste Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 101.495/2018, desta Prefeitura Municipal e, em atendimento ao que foi requerido pelo interessado “Lote Certo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.”, através de seu representante legal, Senhor José Bruno Torres Guimarães.

CONSIDERANDO que o o Loteamento e as referidas edificações se encontram em Zona Residencial de Baixa Densidade (ZIV – 27).

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento foi aprovado pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 289/2017, emitido em 15/08/2017.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 20603/2018, firmado com a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, aos 08/03/2018.

CONSIDERANDO o R.I.T – Relatório de Impacto de Vizinhança elaborado pelo Engenheiro Luis Fernando Alves Lopes, em 11/07/2018.

CONSIDERANDO os EIVs e RIV – Relatório de Impacto de Trânsito, elaborado pelo Engenheiro Luis Fernando Alves Lopes, em 11/07/2018, analisado e aprovado pelo Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Major Marco Antonio de Oliveira, aos 26/09/2028.

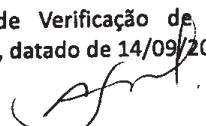
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificado, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.925/86 e, suas alterações, conforme Decreto Municipal nº 8.563, de 19/11/2018.

CONSIDERANDO que o Loteamento de Interesse Social, denominado “Residencial Jardim das Figueiras” foi registrado sob Matrícula nº 48.748, aos 26/06/2019.

CONSIDERANDO que o fornecimento de Energia Elétrica para o Empreendimento, foi afetado pela EDP São Paulo aos 03/09/2021.

CONSIDERANDO o Termo de Vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, data de 08/09/2021.

CONSIDERANDO o Termo de Verificação de Obras de Saneamento de Recebimento das Obras e Saneamento do SAEG, datado de 14/09/2021.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.01.18 11:13:34 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

DECRETO

DECRETO Nº 9.390, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

-2-



CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria e o Termo de Verificação de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, datado de 09/11/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da hipoteca, os 153 (cento e cinquenta e três) lotes, do Loteamento denominado "Residencial Jardim das Figueiras", conforme relação abaixo, de acordo com o Decreto que o aprovou:

Quadras	Lotes	Unidades
A	01 ao 33	33
B	01 ao 05	05
C	01 ao 32	32
K	01 ao 30	30
L	01 ao 33	33
M	01 ao 14	14
N	01 ao 06	06
Número Total Lotes		153

Art. 2º Ficam liberados para construção os 512 (quinhentos e doze) lotes integrantes deste Loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:019239808
31
Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.01.18
11:14:17 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.109

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, e cujos nomes constam da Portaria nº11 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

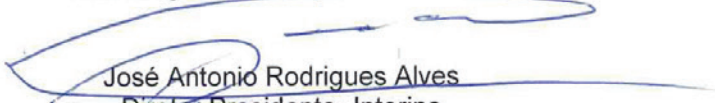
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Titulo de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
25	RICARDO AUGUSTO DA C GONÇALVES	COLETOR DE LIXO
26	RAFAEL DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO
27	JOÃO MARCELO QUIRINO	COLETOR DE LIXO
28	RENAN PEREIRA DE CALDAS	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2022


José Antonio Rodrigues Alves
Diretor Presidente- Interino

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP